PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

MAPA DE GESTÃO DE RISCO COM MATRIZ INTEGRADA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (KITS DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E DE USO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE), ABRANGENDO OS SEGMENTOS DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DOS TRINTA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CIMAG).

O presente Mapa de Gestão de Riscos foi elaborado com fundamento nos princípios do planejamento, da eficiência, da governança e do controle, nos termos do art. 11 e do inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar, avaliar e tratar eventos capazes de comprometer a regularidade da contratação, a adequada execução do objeto e o alcance dos resultados pretendidos.

O procedimento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de kits completos de materiais escolares e conjuntos de apoio aos professores, organizados em nove lotes autônomos correspondentes aos diferentes perfis de atendimento, destinados às redes públicas de ensino dos municípios consorciados interessados.

A contratação será realizada por pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote e modo de disputa aberto, em licitação compartilhada gerenciada pelo CIMAG. As aquisições decorrentes serão formalizadas pelos entes contratantes conforme suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e quantitativos disponíveis, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A gestão de riscos considera as particularidades da contratação compartilhada, da execução descentralizada e da composição dos kits por múltiplos produtos, abrangendo especialmente o planejamento e dimensionamento da demanda, a formação dos preços, as especificações técnicas, a seleção do fornecedor, a gestão da Ata de Registro de Preços, a formalização das aquisições, a formação e personalização dos kits, o fornecimento e a logística, a conformidade técnica, o recebimento, a garantia, a fiscalização, o faturamento, o pagamento e os aspectos ambientais aplicáveis.

Para cada risco são apresentadas sua definição, materialização, alocação de responsabilidade, medidas de mitigação, probabilidade de ocorrência e impacto potencial. A classificação considera o risco residual após a aplicação dos controles e medidas de mitigação previstos, tendo como referências metodológicas o Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

No modelo adotado, compete ao CIMAG estruturar e conduzir o procedimento licitatório e gerenciar a Ata de Registro de Preços; aos entes contratantes, formalizar as aquisições decorrentes e realizar sua gestão, fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento; e à contratada, cumprir integralmente as obrigações assumidas, assegurando a formação, conformidade, personalização, acondicionamento, transporte, entrega e eventual regularização dos kits e produtos fornecidos.

O presente Mapa de Gestão de Riscos integra o planejamento da contratação e orienta a atuação do CIMAG, dos entes contratantes e da contratada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, contribuindo para a prevenção de irregularidades e o alcance dos resultados pretendidos.

MAPA DE RISCOS COM MATRIZ INTEGRADA

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
BLOCO 1 – PLANEJAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E SELEÇÃO							
1	Inconsistências ou incompatibilidades entre os documentos da contratação	Divergências entre DFD, ETP, TR, planilhas, Edital, Ata ou demais instrumentos quanto ao objeto, lotes, quantitativos, especificações, valores ou responsabilidades.	**Necessidade de esclarecimentos, correções ou retificações, com possível atraso no procedimento ou divergências na futura execução.**	CIMAG – responsável pela compatibilização dos documentos e pela condução do procedimento licitatório.	Revisão integrada dos documentos, conferência das remissões, quantitativos, especificações e valores e validação da coerência do conjunto antes da publicação.	**Baixa –** em razão da revisão integrada e da compatibilização prévia dos documentos da contratação.	**Moderado –** pode exigir ajustes no procedimento, sendo passível de correção antes da contratação.
2	Dimensionamento ou composição quantitativa inadequada dos kits	Estimativa incorreta dos quantitativos máximos dos nove perfis ou inconsistência entre a quantidade de kits e os componentes previstos para sua formação.	**Divergência nos quantitativos registrados, inadequação da composição dos conjuntos ou necessidade de correção da memória quantitativa.**	CIMAG – responsável pela consolidação e conferência dos quantitativos que integram a contratação.	Conferência da memória de cálculo, validação dos quantitativos por perfil e verificação da correspondência entre a composição unitária e os totais registrados.	**Baixa –** em razão da existência de memória quantitativa individualizada por lote e por componente.	**Moderado –** pode exigir ajustes nos quantitativos ou na composição dos lotes antes da contratação.
3	Formação inadequada ou perda de aderência da estimativa de preços	Utilização de referências insuficientes, desatualizadas ou incompatíveis com as especificações, quantitativos e condições efetivas de fornecimento dos kits.	**Preços referenciais inadequados, dificuldade na aceitação das propostas ou redução da vantajosidade econômica da contratação.**	CIMAG – responsável pela formação, validação e controle da estimativa de preços da contratação.	Pesquisa compatível com o objeto, utilização de fontes idôneas e conferência dos preços dos lotes e dos respectivos componentes antes da publicação.	**Baixa –** em razão da formação de preços individualizada e da verificação dos valores referenciais dos componentes.	**Moderado –** pode afetar a economicidade ou o julgamento das propostas e demandar revisão da estimativa.
4	Especificações técnicas inadequadas, incompletas ou excessivamente restritivas	Definição de requisitos insuficientes para assegurar a adequação dos produtos ou de características desnecessárias capazes de restringir a competição.	**Oferta de produtos inadequados, questionamentos ao certame, redução da competitividade ou necessidade de ajuste das especificações.**	CIMAG – responsável pela definição e adequação das especificações técnicas da contratação.	Descrição objetiva dos produtos, vinculação das exigências à finalidade de cada item e admissão de equivalências tecnicamente adequadas quando cabíveis.	**Baixa –** em razão do detalhamento individualizado das especificações e da vinculação dos requisitos às características e finalidades dos produtos.	**Moderado –** pode afetar a competitividade ou a adequação dos produtos ofertados, exigindo ajustes no procedimento.
5	Inadequação da organização do objeto em nove lotes ou insuficiência da fundamentação do agrupamento	Estruturação dos lotes sem demonstração suficiente da autonomia dos perfis e da necessidade de fornecimento integrado dos componentes de cada kit.	**Questionamentos quanto ao parcelamento, redução da competitividade ou necessidade de revisão da forma de organização e julgamento do objeto.**	CIMAG – responsável pela definição da organização do objeto e pela fundamentação da modelagem adotada.	Justificativa da autonomia entre os nove perfis, demonstração da funcionalidade do kit completo e preservação do controle individual dos componentes.	**Baixa –** em razão da fundamentação do parcelamento por perfil e do agrupamento funcional dos componentes de cada conjunto.	**Moderado –** pode exigir reavaliação da modelagem ou ajustes na organização do certame.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
6	Exigência ou avaliação inadequada de documentos técnicos, certificações e amostras	Exigência de meios de comprovação sem pertinência com o produto ou avaliação baseada em critérios insuficientes, desproporcionais ou subjetivos.	**Aceitação ou rejeição inadequada de proposta, restrição à competição ou necessidade de revisão do procedimento de conformidade.**	CIMAG – responsável pela definição dos meios de comprovação e pela condução da avaliação das propostas e amostras.	Exigência apenas de documentos pertinentes, definição prévia de critérios objetivos e utilização de amostras somente nos produtos para os quais estejam previstas.	**Baixa –** em razão da individualização dos requisitos de conformidade e dos critérios objetivos de avaliação previstos.	**Moderado –** pode interferir no julgamento das propostas e exigir correção do procedimento.
7	Seleção de fornecedor sem capacidade suficiente para integrar e fornecer os kits	Seleção de licitante sem capacidade operacional, técnica ou econômico-financeira compatível com a formação e o fornecimento integral dos lotes adjudicados.	**Atrasos, formação incompleta dos kits, falhas logísticas ou dificuldades no atendimento das demandas regularmente formalizadas.**	CIMAG – responsável pela definição proporcional dos requisitos de habilitação e pela análise da documentação apresentada.	Exigência de qualificação compatível com o objeto, análise criteriosa da habilitação, realização de diligências e verificação da aptidão operacional da licitante.	**Baixa –** em razão dos requisitos de habilitação e dos mecanismos de análise previstos no procedimento.	**Moderado –** pode comprometer o atendimento de demandas específicas e exigir providências administrativas para regularização.
BLOCO 2 – GESTÃO DA ATA, FORMALIZAÇÃO E GOVERNANÇA							
8	Controle inadequado dos quantitativos, saldos ou remanejamentos da Ata de Registro de Preços	Falha no controle dos quantitativos registrados, das utilizações, dos saldos disponíveis ou de eventual remanejamento durante a vigência da Ata.	**Contratação sem saldo suficiente, divergência entre registros ou utilização de quantitativos em desacordo com os limites disponíveis.**	CIMAG – responsável pelo gerenciamento da Ata e pelo controle dos quantitativos, utilizações, saldos e remanejamentos admitidos.	Manutenção de controle centralizado e atualizado, registro das utilizações e conferência prévia da disponibilidade antes de cada contratação decorrente.	**Baixa –** em razão da gestão centralizada da Ata e do controle prévio dos quantitativos disponíveis.	**Moderado** – pode gerar inconsistências na utilização da Ata e exigir regularização administrativa dos quantitativos envolvidos.
9	Formalização irregular das contratações decorrentes, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária	Formalização de aquisição sem observância dos requisitos administrativos, dos quantitativos disponíveis ou da necessária cobertura orçamentária.	**Irregularidade na contratação derivada, impedimento de sua execução ou necessidade de correção dos atos administrativos e orçamentários.**	Ente contratante – responsável pela formalização da aquisição, verificação da disponibilidade orçamentária e emissão dos instrumentos correspondentes.	Conferência prévia do saldo da Ata, da disponibilidade orçamentária e dos elementos necessários à formalização de cada aquisição.	**Baixa** – em razão da exigência de formalização individual das demandas e da verificação prévia dos respectivos requisitos.	**Moderado –** pode impedir ou retardar a contratação específica até a regularização dos atos necessários.
10	Falha na distribuição de responsabilidades ou na comunicação entre CIMAG e entes contratantes	Ausência de clareza ou falha na comunicação quanto às atribuições do CIMAG e dos entes contratantes na gestão da Ata e das aquisições decorrentes.	**Omissão ou duplicidade de providências, atraso no tratamento de ocorrências ou falta de comunicação de fatos com repercussão sobre a Ata.**	CIMAG e entes contratantes – responsáveis pela observância das respectivas competências e pela comunicação das ocorrências pertinentes.	Definição clara das responsabilidades, utilização de meios formais de comunicação e encaminhamento ao CIMAG dos fatos com repercussão geral sobre a Ata.	**Baixa –** em razão da distribuição expressa das competências nos documentos da contratação.	**Moderado –** pode gerar falhas pontuais de gestão ou atraso na adoção das providências cabíveis.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
BLOCO 3 – FORMAÇÃO DOS KITS, PERSONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E LOGÍSTICA							
11	Não atendimento ou descumprimento das condições e do prazo de entrega	Recusa, atraso ou atendimento da demanda em desacordo com o prazo, local, quantidade de kits solicitada ou demais condições estabelecidas para o fornecimento.	**Atraso na disponibilização dos kits, necessidade de reprogramação da entrega ou comprometimento temporário do atendimento da demanda do ente contratante.**	Contratada – responsável pelo atendimento das demandas regularmente formalizadas e pelo cumprimento das condições e prazos de entrega.	Planejamento da cadeia de fornecimento, controle das Autorizações de Fornecimento, programação logística e comunicação tempestiva de eventual impedimento à execução.	**Média –** em razão da quantidade de componentes, da logística descentralizada e da necessidade de reunião integral dos kits.	**Moderado** – pode retardar o atendimento da demanda específica até a regularização do fornecimento.
12	Formação incompleta ou incorreta dos kits e dos respectivos perfis	Montagem de conjuntos com ausência, excesso, troca ou distribuição incorreta de componentes em relação à composição prevista para o respectivo perfil.	**Entrega de kits incompletos ou incompatíveis com o perfil contratado, exigindo complementação, reorganização ou substituição dos conjuntos afetados.**	Contratada – responsável pela correta composição, conferência e formação integral dos kits antes da entrega.	Utilização da matriz de composição por perfil, conferência prévia dos componentes e controle da montagem e identificação de cada conjunto.	**Baixa** – em razão da composição individualizada dos nove perfis e da possibilidade de conferência antes da expedição.	**Moderado** – pode impedir o recebimento dos kits afetados até sua adequada regularização.
13	Falhas na disponibilização, aprovação ou execução da personalização institucional	Atraso, erro ou insuficiência na disponibilização da arte institucional, em sua aprovação ou na aplicação da personalização prevista para os produtos.	**Produção com identidade visual incorreta, atraso na conclusão dos kits personalizados ou necessidade de refazimento dos produtos afetados.**	Ente contratante – responsável pelo fornecimento e aprovação dos elementos institucionais. Contratada – responsável pela correta aplicação da personalização aprovada.	Disponibilização tempestiva dos elementos institucionais, submissão prévia da prova gráfica e início da produção personalizada somente após sua aprovação.	**Média** – em razão da participação de diferentes entes contratantes e da necessidade de aprovação prévia dos elementos institucionais.	**Moderado** – pode exigir correção ou refazimento dos produtos personalizados e repercutir no prazo da entrega afetada.
14	Alteração ou substituição não autorizada de marca, fabricante, modelo ou referência	Fornecimento de produto diverso daquele identificado e aceito no procedimento, sem observância das condições estabelecidas para eventual substituição.	**Entrega de componente sem correspondência com a proposta aprovada, podendo resultar em rejeição e necessidade de substituição do produto.**	Contratada – responsável pela correspondência entre os produtos ofertados, aprovados e efetivamente fornecidos.	Controle dos produtos utilizados na formação dos kits e exigência de autorização prévia para substituição excepcional, acompanhada da comprovação de equivalência.	**Baixa** – em razão da vinculação dos produtos à proposta aceita e da previsão de procedimento específico para eventual substituição.	**Moderado** – pode exigir rejeição e substituição dos componentes divergentes antes do recebimento definitivo.
15	Acondicionamento, identificação, transporte, carga ou descarga inadequados	Falha na embalagem, identificação, transporte ou movimentação dos kits capaz de comprometer sua integridade ou correta identificação.	**Avarias, extravios, mistura de conjuntos ou dificuldade de conferência, com necessidade de correção ou substituição dos itens afetados.**	Contratada – responsável pelo acondicionamento, identificação, transporte, carga, descarga e preservação dos kits até a regular entrega.	Utilização de embalagem adequada, identificação clara dos conjuntos, transporte compatível e conferência das condições dos kits antes da entrega.	**Baixa** – em razão das exigências de acondicionamento, identificação e responsabilidade logística atribuídas à contratada.	**Moderado** – pode afetar parte dos kits entregues e exigir regularização antes do recebimento definitivo.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
BLOCO 4 – CONFORMIDADE TÉCNICA, SEGURANÇA E RECEBIMENTO							
16	Fornecimento de produto em desconformidade com as especificações técnicas	Fornecimento de produto com características, materiais, dimensões, gramaturas, composição, acabamento ou desempenho divergentes das especificações exigidas.	**Rejeição de componentes, necessidade de substituição ou atraso no recebimento dos kits afetados.**	Contratada – responsável pela conformidade técnica dos produtos efetivamente fornecidos.	Conferência prévia dos componentes, observância das especificações individuais e controle da correspondência entre os produtos adquiridos e aqueles destinados à formação dos kits.	**Baixa** – em razão do detalhamento individualizado das especificações e dos mecanismos de verificação previstos.	**Moderado** – pode exigir substituição dos produtos desconformes e retardar o recebimento da parcela afetada.
17	Fornecimento de produto em desconformidade com requisitos específicos de segurança ou adequação ao público	Fornecimento de produto que não atenda aos requisitos de segurança, atoxicidade, faixa etária ou condições específicas de utilização aplicáveis ao público destinatário.	**Impossibilidade de aceitação ou utilização de produto inadequado ao público destinatário, com necessidade de retirada ou substituição dos componentes afetados.**	Contratada – responsável pelo fornecimento de produtos compatíveis com os requisitos de segurança e adequação previstos.	Observância das exigências específicas de cada produto, verificação das certificações aplicáveis e conferência da adequação ao respectivo perfil educacional.	**Baixa** – em razão da definição prévia dos requisitos de segurança e da verificação de conformidade dos produtos.	**Moderado** – pode impedir a utilização dos componentes afetados até sua regular substituição.
18	Divergência entre produto entregue e amostras, certificados, laudos ou documentos técnicos aprovados	Entrega de produto sem correspondência com a amostra aprovada ou com os certificados, laudos e demais documentos utilizados para comprovar sua conformidade.	**Questionamento da conformidade do fornecimento, rejeição do produto ou necessidade de nova comprovação e substituição.**	Contratada – responsável pela correspondência entre o produto fornecido e os elementos técnicos apresentados e aprovados.	Controle da identidade dos produtos utilizados na formação dos kits e conferência da correspondência com amostras e documentos técnicos previamente validados.	**Baixa** – em razão da vinculação dos produtos aos elementos de conformidade apresentados no procedimento.	**Moderado** – pode exigir nova verificação ou substituição dos itens divergentes antes do recebimento definitivo.
19	Falha na conferência e no procedimento de recebimento dos kits	Verificação insuficiente dos quantitativos, composição, qualidade ou demais condições exigidas no recebimento provisório ou definitivo dos kits.	**Aceitação de fornecimento desconforme, rejeição indevida ou identificação tardia de irregularidades que poderiam ser constatadas na conferência.**	Ente contratante – responsável pela designação dos agentes e pela realização dos procedimentos de conferência e recebimento.	Designação formal dos responsáveis, conferência da demanda e da composição dos kits e utilização dos critérios objetivos previstos no Termo de Referência.	**Baixa** – em razão da previsão de etapas próprias de recebimento e da definição dos procedimentos de conferência.	**Moderado** – pode exigir regularização posterior ou revisão do recebimento da parcela afetada.
BLOCO 5 – REGULARIZAÇÃO, GARANTIA E RESPONSABILIDADE PÓS-RECEBIMENTO							
20	Regularização ou substituição inadequada ou intempestiva de fornecimento desconforme	Atraso, insuficiência ou inadequação na correção, complementação ou substituição de produtos ou kits rejeitados ou considerados desconformes.	**Persistência da irregularidade, atraso no recebimento definitivo ou necessidade de novas providências para conclusão do fornecimento.**	Contratada – responsável pela regularização integral das desconformidades imputáveis ao fornecimento, sem ônus adicional ao ente contratante.	Notificação formal da ocorrência, definição de prazo compatível para regularização e conferência dos produtos corrigidos ou substituídos antes do aceite.	**Baixa** – em razão da previsão expressa de procedimentos e prazos para correção ou substituição dos produtos desconformes.	**Moderado** – pode retardar a conclusão do fornecimento e a disponibilização dos kits afetados.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
21	Surgimento de vícios ocultos, defeitos ou desconformidades após o recebimento	Constatação posterior de vício, defeito de fabricação ou outra desconformidade não identificável durante os procedimentos ordinários de recebimento.	**Perda de funcionalidade ou qualidade do produto, necessidade de reparo ou substituição e indisponibilidade temporária do componente afetado.**	Contratada – responsável pelos vícios, defeitos e desconformidades relacionados à fabricação, aos materiais ou ao fornecimento.	Manutenção da identificação e rastreabilidade dos produtos, comunicação formal da ocorrência e acionamento das obrigações de garantia e substituição aplicáveis.	**Baixa** – em razão dos requisitos de qualidade, conformidade e verificação estabelecidos para o fornecimento.	**Moderado** – pode exigir substituição de componentes ou kits específicos, sem afetar necessariamente o conjunto das aquisições.
22	Uso, armazenamento ou conservação inadequados após o recebimento	Utilização, guarda ou conservação dos materiais em condições incompatíveis com suas características e orientações normais de uso após o recebimento.	**Deterioração, dano ou redução da vida útil dos produtos por causa não relacionada à fabricação ou ao fornecimento.**	Ente contratante – responsável pela guarda, armazenamento e utilização adequada dos produtos após o recebimento.	Adoção de condições adequadas de armazenamento, manuseio e distribuição e observância das orientações de conservação aplicáveis aos produtos.	**Baixa** – em razão da natureza dos materiais e da possibilidade de armazenamento e utilização mediante cuidados ordinários.	**Fraco** – tende a atingir produtos ou conjuntos específicos e pode ser evitado mediante procedimentos adequados de guarda e conservação.
BLOCO 6 – FISCALIZAÇÃO, FATURAMENTO, PAGAMENTO E ASPECTOS AMBIENTAIS							
23	Fiscalização ou registro insuficiente da execução	Acompanhamento insuficiente do fornecimento ou ausência de registros adequados sobre entregas, desconformidades, substituições e demais ocorrências da execução.	**Identificação tardia de irregularidades, dificuldade na adoção de providências ou insuficiência de elementos para comprovar o acompanhamento da contratação.**	Ente contratante – responsável pela designação dos agentes, fiscalização dos fornecimentos e manutenção dos registros da respectiva contratação.	Designação formal dos responsáveis, registro das ocorrências relevantes e acompanhamento do cumprimento dos prazos, quantitativos e condições do fornecimento.	**Baixa** – em razão da definição das competências de gestão e fiscalização e dos mecanismos de registro previstos.	**Moderado** – pode dificultar a correção tempestiva de irregularidades e a adequada instrução das providências administrativas.
24	Faturamento divergente quanto aos quantitativos ou preços do fornecimento aceito	Emissão de documento fiscal com quantitativos, preços ou valores divergentes daqueles correspondentes aos kits efetivamente fornecidos e aceitos.	**Necessidade de correção do documento fiscal, suspensão da liquidação ou atraso no processamento do pagamento da parcela correspondente.**	Contratada – responsável pela emissão correta da documentação fiscal de acordo com o fornecimento regularmente aceito e os preços registrados.	Conferência prévia da nota fiscal com a contratação, os quantitativos aceitos e os preços registrados antes de sua apresentação para liquidação.	**Baixa** – em razão da individualização das demandas, dos quantitativos e dos preços aplicáveis a cada fornecimento.	**Fraco** – tende a produzir efeito administrativo pontual e pode ser corrigido mediante adequação da documentação fiscal.
25	Liquidação ou pagamento de parcela não regularmente aceita	Processamento da despesa relativa a kits não entregues, rejeitados ou cuja regularização ainda esteja pendente.	**Pagamento de fornecimento não integralmente cumprido, necessidade de ajuste financeiro ou adoção de providências para recuperação de valor indevido.**	Ente contratante – responsável pela conferência, ateste, liquidação e pagamento das aquisições que formalizar.	Condicionamento da liquidação ao recebimento e aceite da parcela, conferência do ateste e exclusão dos itens pendentes ou rejeitados do valor faturável.	**Baixa** – em razão da vinculação da liquidação ao recebimento e à verificação prévia do fornecimento.	**Moderado** – pode gerar pagamento indevido e exigir posterior regularização administrativa e financeira.

Nº	Risco	Definição	Materialização (tradução prática)	Alocação (quem assume a responsabilidade)	Mitigação	Classificação	
						Probabilidade	Impacto
26	Atraso no pagamento de fornecimento regularmente recebido e liquidado	Não realização do pagamento no prazo estabelecido após o regular recebimento, liquidação e cumprimento das condições exigíveis pela contratada.	**Pendência financeira perante a contratada e necessidade de adoção das providências administrativas decorrentes do atraso.**	Ente contratante – responsável pela liquidação e pelo pagamento das despesas relativas às aquisições que formalizar.	Controle dos prazos de pagamento, adequada instrução da liquidação e acompanhamento do fluxo administrativo e financeiro da despesa.	**Baixa** – em razão da formalização individual das despesas e da existência de procedimentos próprios para liquidação e pagamento.	**Moderado** – pode gerar repercussões financeiras e administrativas na contratação específica.
27	Descumprimento de obrigação ambiental aplicável aos produtos, embalagens ou resíduos	Inobservância de exigência ambiental efetivamente incidente sobre produtos, matérias-primas, embalagens ou resíduos decorrentes do fornecimento.	**Destinação inadequada de resíduos, descumprimento de obrigação de logística reversa ou utilização de material em desacordo com requisito ambiental aplicável.**	Contratada e ente contratante – responsáveis pelas obrigações ambientais correspondentes às atividades e etapas sob sua responsabilidade.	Observância das exigências ambientais aplicáveis, racionalização das embalagens e adoção de procedimentos adequados de destinação ou logística reversa, quando exigíveis.	**Baixa** – em razão da incidência pontual das obrigações ambientais e de sua vinculação às características específicas de cada produto.	**Fraco –** tende a produzir efeitos localizados e passíveis de correção mediante adoção das medidas ambientais pertinentes.

Conceitos básicos:

a) Risco – Evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade (inciso XIII, art. 2º, IN CGU/MPOG nº 01/2016);

b) Definição – Descrição clara/materialização do risco identificado;

c) Materialização – Efeitos práticos/impactos da ocorrência do risco;

d) Alocação – Responsabilidade pela gestão (Contratante, Contratada ou ambos);

e) Mitigação – Medidas preventivas ou contingenciais para diminuir a chance do risco ou atenuar os efeitos;

f) Classificação – Avaliação da probabilidade e do impacto (de "muito baixa" a "muito alta" e de "desprezível" a "catastrófico").

MATRIZ DE RISCOS

		CONSEQUÊNCIA				
		Desprezível	Fraco	Moderado	Forte	Catastrófico
Probabilidade	Peso	1	6	20	50	100
Muito alta	1					
Alta	0,7					
Média	0,35			11, 13		
Baixa	0,1		22, 24, 27	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26		
Muito Baixa	0,01					

Observações gerais:

1) A análise de riscos foi realizada durante o Planejamento da Contratação e aborda riscos relevantes até o encerramento da contratação;
2) A Matriz de Riscos deve ser atualizada a medida em que se avança as etapas da contratação;
3) O Fiscal do Contrato deve se atentar para a Matriz de Risco durante a execução dos serviços;
4) Foram utilizadas, como escalas de classificação de probabilidade e impacto, as referências metodológicas constantes do Manual de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP (2020), elaborado com base em modelos reconhecidos internacionalmente, como o COSO ERM e a ISO 31000, bem como em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, conforme demonstrado a seguir.

Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
Muito Baixa	Evento extraordinário	**Desprezível**	Mínimo impacto nos objetivos
Baixa	Evento inesperado, pode ocorrer em algum momento	**Fraco**	Pequeno impacto nos objetivos
Média	Evento esperado, deve ocorrer em algum momento	**Moderado**	Impacto nos objetivos, porém recuperável
Alta	Evento usual, provavelmente ocorra	**Forte**	Impacto nos objetivos de difícil reversão
Muito Alta	Evento esperado, repetitivo e constante	**Catastrófica**	Impacto nos objetivos;projetos de forma irreversível

_____
PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA
Secretário Executivo do CIMAG

_____
LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG